

## DECRETO Nº. 005/2016

*“Determina a suspensão do processo licitatório que menciona”.*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foi promovida Representação junto ao egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais nos autos do processo administrativo nº. 022/2016, Pregão Presencial nº. 012/2016, que tinha por objeto a aquisição de pneus para a frota municipal;

Considerando que tal Representação junto a TCE/MG foi tombada sob o nº. 977.641, em tramitação na 2ª Câmara daquela Corte de Contas;

Considerando que o Relator em tal Representação, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Gilberto Diniz, determinou a suspensão deste processo licitatório alhures mencionado, na atual fase em que se encontra, **decreta:**

**Art.1º.** Por decisão do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais fica determinada a suspensão, no atual estágio em que se encontra, até ulterior decisão daquela Corte de Contas, dos autos do Processo Administrativo nº. 022/2016, Pregão Presencial nº. 012/2016, Registro de Preço nº. 05/2016, que tem por objeto a aquisição de pneus para a frota municipal, e, por consequência, as atas de registro de preço nº 01PP12/2016RP05/2016, nº 02PP12/2016RP05/2016, nº 03PP12/2016RP05/2016 e nº 04/2016RP05/2016.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de abril de 2016.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*